

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL Nº 2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 - URUBICI - SC

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 020/CMDCA/2019.

Dispõe sobre o Processo de Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar mandato referente 2020 a 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - **CMDCA**, do município de Urubici, reunido no dia 04/11/2019, em sessão plenária ordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Municipal n.º 2.069/2019.

Considerando a Lei Federal 8.069, Art. 139, que dispõe que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal.

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto a política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.069/2019:

- Art. 32 que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial Eleitoral, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL Nº 2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 - URUBICI - SC

• Art. 33 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar sendo este organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8,069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

Resolve: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA de Urubici – SC aprova o Edital nº003/2019 apresentado pela Comissão Eleitoral Especial, que trata do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Urubici.

Urubici, 08 de novembro de 2019.



Juliana Santos de Oliveira
Coordenadora do CMDCA